

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre alterações nas Resoluções nºs 249/2003 e 251/2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Edmar Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescentar ao Anexo I - II da Resolução 249/2003, mais uma vaga para Chefe de Divisão.

Art. 2º Alterar o Anexo I-III, da Resolução 249/2003 da seguinte forma:

CRA - CARGOS DE CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO

Denominação do Cargo	n.º de vagas
.....	
.....	
.....	
<i>Assessor de Informática</i>	<i>01 (uma)</i>

Art. 3º Alterar o Anexo III-III da Resolução de Nº 249/2003 da seguinte forma:

ANEXO III-III

Progressão Trienal

Servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados, função pública e apostilados

Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	338,05	354,95	372,70	391,33	410,90	431,44	453,02	475,67	499,45	524,43	550,65	578,18	607,09

A - Assessor de Informática

Art. 4º O Anexo IV, da Resolução de nº 249/2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Assessor de Informática	1 - Auxiliar os assessores parlamentares e servidores com relação ao uso dos computadores; 2 - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
-------------------------	--

Art. 5º O item 5, da alínea “c”, do art. 4º da Resolução nº 251/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Assessoria de Informática

Art. 6º Acrescentar ao art. 7º da Resolução nº 251/2003 um § 4º com a seguinte redação:

§ 4º À Divisão de Imprensa compete:

I - planejar e organizar o cerimonial, os eventos e reuniões preparatórias, especiais, solenes e comunitárias;

II - planejar e executar os projetos relativos às relações públicas, propaganda e relacionamento com o público interno e externo com o objetivo de preservação e valorização do Poder Legislativo;

III - promover a divulgação e relacionamento com a imprensa em geral;

IV - planejar as atividades sociais internas;

V - planejar e executar as campanhas e pesquisas de opinião pública;

VI - executar e planejar campanhas publicitárias ou supervisioná-las quando terceirizadas;

VII - arquivar os documentos e informações do Departamento;

VIII - providenciar o registro de documentos de comunicação;

IX - publicar os atos oficiais;

X - organizar e supervisionar serviços fotográficos, filmagem e sonorização das atividades do legislativo;

XI - participar em todas as reuniões oficiais da Câmara Municipal;

XII - elaborar o Jornal Informativo da Câmara Municipal;

XIII - colaborar na elaboração de pronunciamentos a serem feitos pelo Presidente;

XIV - elaboração de “releases” e matérias jornalísticas, solicitadas pelos vereadores, de acordo com os critérios a serem definidos pela Comissão pertinente;

XV - cobertura jornalística das reuniões e demais eventos promovidos pelo Legislativo;

XVI - acompanhar diariamente as informações prestadas pela imprensa (rádio, jornal e TV) procedendo quando for o caso, correções e respostas, depois de ouvida a Comissão referida;

XVII - prestar esclarecimentos à imprensa, sempre que necessário sobre as proposições e outros assuntos tratados pelos Vereadores;

XIII - zelar pela imagem institucional da Câmara;

XIX - arquivamento das matérias veiculadas nos diversos órgãos de imprensa;

XX - outras atividades inerentes à área que forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pela Comissão pertinente.

Art. 7º Acrescentar ao art. 6º da Resolução nº 251, a alínea “d”, com a seguinte redação:

d) Divisão de Imprensa;

Art. 8º A alínea “a”, do inciso I, § 1º, art. 9º da Resolução nº 251/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Assessoria de Informática

Art. 9º A alínea “d”, do inciso I, do art. 14, da Resolução nº 251/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

d) 01 (um) Assessor de Informática, cargo a ser provido por detentor de nível médio com comprovada experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos.

Art. 10. A alínea “e”, do inciso II, do art. 14, da Resolução nº 251/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

e) 02 (dois) Chefes de Divisão, cargos a serem providos por detentor de formação de nível médio, com comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos; (NR Res. 293/2004)

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
1º Secretário